

**LEI Nº 898**  
**De 25 de Novembro de 1999**

**Dispõe sobre nome de Avenida de nos-  
sa Cidade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

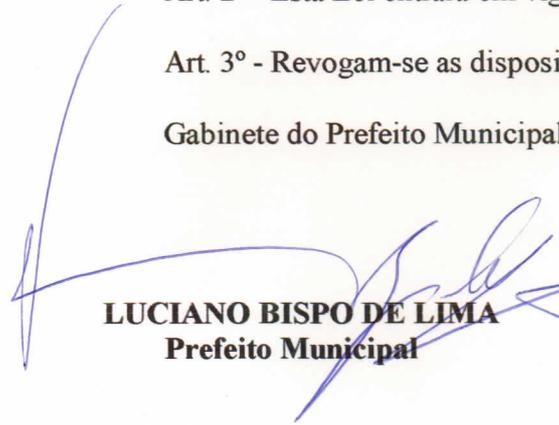
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada que se inicia na BR-235, ao lado da Cerâmica, indo até o Rio Camadanta, no Bairro Riacho Doce, passará a denominar-se Av. Maria Carreira (Maria das Graças Amorim).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na datas de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 25 de Novembro de 1999.

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ FERREIRA DE GOIS**  
Secretário Mun. de Administração

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº 898.....  
De 25 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de  
Avenida de nossa  
cidade e dá outras  
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –  
SE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

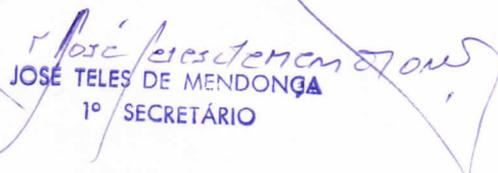
Art. 1º - A rua projetada que se inicia na Br 235, ao lado da Cerâmica, indo até o Rio Camadanta, no Bairro Riacho Doce, passará a denominar-se de avenida MARIA CARREIRA (Maria das Graças Amorim).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itabaiana – SE,  
em 25 de novembro de 1999.

  
OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE  
PRESIDENTE

  
JOSÉ TELES DE MENDONÇA  
1º SECRETÁRIO